LEI Nº 1924, DE 16 DE MAIO DE 2025.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025
De 28 de abril de 2025.

AUTORIA: Vereadora Josi Paula Koch de Oliveira Souza (PL) – Em Coautoria com a Vereadora Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB)

"FICA INSTITUÍDA A 'SEMANA DO MEIO AMBIENTE' NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Meio Ambiente", a ser celebrada anualmente na **segunda semana do mês de novembro,** nas Escolas de Água Boa-MT.

§ 1º - A celebração da referida semana terá como referência o dia 5 (cinco) de junho, data em que se celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente, servindo este como marco para a realização de ações voltadas à conscientização ambiental.

§ 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação envolver as escolas da rede pública municipal, estadual e das instituições privadas.

Art. 2º - A Semana do Meio Ambiente tem como objetivos principais:

I – Promover a educação ambiental no ambiente escolar;

II – Conscientizar a comunidade em geral sobre a importância da preservação ambiental;

III – Incentivar práticas de educação sustentável, com enfoque integral;

IV – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção ao meio ambiente;

V – Desenvolver ações e atividades voltadas à sensibilização e reflexão sobre temas ambientais.

Art. 3º - Durante a celebração da "Semana do Meio Ambiente", poderão ser ministrados conteúdos pedagógicos sobre educação ambiental nas escolas do município de Água Boa-MT.

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 4º - A coordenação das ações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e parcerias com órgãos e entidades relacionados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE MAIO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 1580/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As sugestões serão gerenciadas pela assessoria de tecnologia da informação, bem como catalogadas de acordo com o autor, tema, data de cadastro, sendo disponibilizada para consulta no site desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1580/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE MAIO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1924, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2025

De 28 de abril de 2025.

AUTORIA: Vereadora Josi Paula Koch de Oliveira Souza (PL) – Em Coautoria com a Vereadora Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB)

"FICA INSTITUÍDA A 'SEMANA DO MEIO AMBIENTE' NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Meio Ambiente", a ser celebrada anualmente na **segunda semana do mês de novembro,** nas Escolas de Água Boa-MT.

§ 1º - A celebração da referida semana terá como referência o dia 5 (cinco) de junho, data em que se celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente, servindo este como marco para a realização de ações voltadas à conscientização ambiental.

§ 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação envolver as escolas da rede pública municipal, estadual e das instituições privadas.

Art. 2º - A Semana do Meio Ambiente tem como objetivos principais:

I – Promover a educação ambiental no ambiente escolar;

II – Conscientizar a comunidade em geral sobre a importância da preservação ambiental;

III – Incentivar práticas de educação sustentável, com enfoque integral;

IV – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção ao meio ambiente;

V – Desenvolver ações e atividades voltadas à sensibilização e reflexão sobre temas ambientais.

Art. 3º - Durante a celebração da "Semana do Meio Ambiente", poderão ser ministrados conteúdos pedagógicos sobre educação ambiental nas escolas do município de Água Boa-MT.

Art. 4º - A coordenação das ações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e parcerias com órgãos e entidades relacionados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE MAIO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 416, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL OU CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 54/2011-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e o artigo 53 da LC nº 54/2011-PCCV;

CONSIDERANDO o Oficio nº 507/2025/SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação Cleria Wagner, na data de 14/05/2025, deferido pela Gerente de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Elevação de Nível ou classe" para os servidores na forma abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo				Elevar para:			Data
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
LUDMILLA CAMELO REZENDE	PROFESSORA	C	3	8.979,14	C	4	9.392,88	15/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE MAIO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação